



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**PLANO DE TRABALHO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLOBORAÇÃO 002/2022 - P.A. 010/2022 - DISPENSA 001/2022**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, nº 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	3615-0510

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Gabrielly Dolores Rios da Cunha - Matrícula nº 1597642

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem			00.211.504/0001-50
Endereço			Bairro
Rua das Paineiras, 1448			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.310-400	(31)3392-9199/ (31)99268-7497
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	1292	000577569365-1	casadeapoio@casadeapoio.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F	
Josenildo Silva Santos				***.245.855-**	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo			Período de Mandato	
M-*.407.*** / SSPMG	Presidente			01/08/2022 a 31/07/2026	
Endereço				Bairro	
Rua Francisco Deslandes, 823 AP 1401				Anchieta	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone		E-mail
Belo Horizonte	MG	30.310-530	3392-9199		casadeapoio@casadeapoio.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		Início	Fim
		29/05/2025	29/05/2026
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Cooperação técnica para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referenciados nos Centros nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. É um serviço organizado em grupos de modo a ampliar trocas culturais e de vivências entre os usuários, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e desenvolver o sentimento de pertença e identidade. O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, visando o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidade social, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão social através dos eixos orientadores que norteiam o serviço que são: Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social. No SUAS, o Reordenamento significa um avanço na consolidação e organização do serviço socioassistencial voltado às crianças, aos adolescentes e as pessoas idosas, fortalecendo o princípio da gestão descentralizada entre os entes e o respeito à diversidade das características de organização do trabalho grupal realizado com o público da Assistência Social em cada território. Para a oferta do SCFV elenca-se que 50% do público atendido seja prioritariamente adolescentes e idosos nas seguintes situação: Em situação de isolamento; trabalho infantil; Vivência de violência e ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa; Egressos de medidas sócio educativas; Situação de abuso e ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Os outros 50% do público será composto por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas que deverá passar por atendimento e avaliação do CRAS, em conformidade com Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem/MG			
5. PÚBLICO ALVO			
Adolescentes de 12 a 17 anos, idosos a partir de 60 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
12 meses contados a partir de 29/05/2025, conforme publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças, adolescentes e idosos no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social; e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional. Propiciar a vivências que valorizem as experiências, que contribuam para o processo de envelhecimento saudável e autônomo.			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META
1	Atender, no serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, os adolescentes de 12 a 17 anos e idosos (acima de 60 anos) cadastrados no CRAS	800 beneficiários atendidos.	Lista de frequência nominal comprovando a inscrição de 800 beneficiários.
2	Desenvolver encontros semanais com grupos de adolescentes.	1 encontro semanal com grupos de adolescentes por polo.	Listas de participação, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos.
3	Desenvolver encontros semanais com grupos de idosos.	1 encontro semanal com grupos de idosos por polo.	Listas de participação, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos.
4	Desenvolver atividades externas com os grupos previstos no SCFV.	2 eventos externos por grupo atendido por ano.	Listas de participação, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos.

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
META	AÇÃO	ETAPA	AÇÃO
1	Atender o público cadastrado no CRAS.	1	Organizar os grupos de acordo com as faixas etárias previstas.
		2	Elaborar o planejamento das ações e atividades junto com técnico de referência do serviço.
		3	Submeter o planejamento das ações e atividades à coordenação e à Diretoria responsável.
		4	Criar procedimentos para garantir a execução das ações e atividades planejadas e aprovadas.
2 e 3	Desenvolver atividades semanais com os grupos de adolescentes e de idosos.	1	Realizar oficinas com grupos por faixa etária.
		2	Receber encaminhamentos da rede sociassistencial.
4	Desenvolver atividades externas com os grupos previstos no SCFV.	1	Realizar no mínimo dois eventos externos por grupo atendido.
		2	Elaborar programação de eventos externos e aprovar com os atores envolvidos.
		3	Contratar serviços necessários para viabilizar os eventos/atividades.
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com contratação de serviços exclusivamente para execução de metas e ações, em cumprimento do objeto da parceria.	R\$ 136.903,37	R\$ 136.903,37
VALOR TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 136.903,37
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO			
Previsão de receita: Estimativa de despesas: 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;			

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
FEDERAL	1	ago/25	33504300	R\$ 136.903,37				
TOTAL				R\$ 136.903,37	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	1102.08.244.0005.2040.33504300.21660000

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014. § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.

Contagem, 05 de agosto de 2025

Gabrielly Dolores Rios da Cunha - Matrícula nº 1597642

Gestor da Parceria

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Infraestrutura necessária para viabilização do Festival das Abóboras(Banda; Palco e Anexo; Iluminação; Som; Aluguel de Gerador do Palco; Jogos de Mesas; Aluguel de Toalhas; Arranjo de Mesas; Aluguel de Barracas; Decoração; Gerador; Aluguel de Tenda e Segurança.	1	136.903,37	136.903,37
SUBTOTAL			136.903,37